



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1102/2023 – 21/12/2023.

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Ingrid Zanella Andrade Campos**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Ingrid Zanella Andrade Campos**.

Art. 2º – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, com grande destaque na área jurídica, atuando como advogada e pesquisadora.

Art. 3º – A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autora:** Samara Mirely de Moura Lima

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2023.

AEROLANDE  
AMOS DA  
CRUZ:6564915047

Assinado digitalmente por AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:6564915047  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=07917274000199, OU=presencial, CN=  
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:6564915047  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.12.29 12:00:01-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

8

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

1102



**APROVADO**

Votação: 21 x 0

Data: 21 / 12 / 2023

## CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

### GABINETE DA VEREADORA SAMARA DA VISÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/2023 – 15/12/2023**

Autora **Samara da Visão**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Ingrid Zanella Andrade Campos**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Ingrid Zanella Andrade Campos.

Art. 2º. – A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, com grande destaque na área jurídica, atuando como advogada e pesquisadora.

Art. 3º. – A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear essa importante cidadã pernambucana, **que se destacou e que se destaca na carreira jurídica**.

INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS é advogada atuante na área de Direito Marítimo, Portuário Ambiental e Aduaneiro. Vice-Presidente da OAB-PE. Presidente da Comissão Nacional de Direito Marítimo e Portuário do Conselho Federal da OAB. Professora na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Sócia fundadora do escritório Zanella Advogados & Consultores (2009), ingressou como Sócia-Titular do escritório Queiroz Cavalcanti Advogados, como responsável pela área de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro (2018). Doutora e mestre em Direito pela da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possui cursos de Liability for Maritime Claims e Law of Marine Insurance, pela International Maritime Law Institute. Professora do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã. Professora da Pós-graduação em Direito Marítimo, Portuário e Ambiental da Faculdade de Direito de Vitória-ES, UNIVALI-SC, UNISANTOS-SP, UFRN, UNP – MA,



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA VEREADORA SAMARA DA VISÃO**

UniNassau, em Recife – PE. Membro da Women’s International Shipping & Trading Association (WISTA) – WISTA, do Instituto Ibero Americano de Direito Marítimo – IIDM, da Associação Brasileira de Direito Marítimo – ABDM e do Instituto dos Advogados de Pernambuco – IAP. Árbitra do Centro Brasileiro de Arbitragem Marítima (CBAM), Rio de Janeiro. Auditora Ambiental Líder de terminais de granel líquido, portos, plataformas e refinarias, obrigatórias no Brasil, com reconhecimento internacional pela Exemplar Global (certificado no 130275). Coordenadora e pesquisadora responsável pela análise jurídica do primeiro estudo ambiental no Brasil envolvendo navios de cruzeiros (Estudo Ambiental dos Impactos da Atividade de Cruzeiro Marítimo no Arquipélago de Fernando de Noronha, 2012). Autora dos livros: Direito Constitucional Marítimo. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2011; Direito Marítimo Sistematizado. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2017. Atua como advogada em processos judiciais e administrativos perante à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ANTAQ, Autoridade Marítima, Tribunal Marítimo, IBAMA, demais órgãos ambientais, em casos envolvendo acidentes marítimos com danos ambientais, inclusive com óleo, transporte de material perigoso e inflamável, entre outros. Advogada em diversos acidentes marítimos, como o naufrágio da embarcação HAIDAR, do ex Porta aviões São Paulo entre outros. Em 2019, participou do Comitê Gestor de Crise, junto ao governo de Pernambuco, em face do incidente com óleo no Nordeste do Brasil. Perita Ambiental Judicial, com atuação em caso de royalties, através de parecer envolvendo Direito Ambiental, de Petróleo e Gás. Pesquisadora do grupo criado para consolidação da proposta do novo Código Comercial – PLS nº 487/2013, no Senado Federal. Foi agraciada como Oficial da Ordem do Mérito Naval (2019); como Amiga da Marinha (2022), Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, classe Comendador, Tribunal Eleitoral de Pernambuco TRE (2022); Heroínas de Tejucupapo (2021); Medalha de Honra ao Mérito Juiz Aluiz Tenório de Brito, TJPE (2021); Amiga da Capitania dos Portos de Pernambuco (2023).

Nada mais justo do que reconhecer esta grande mulher e homenageá-la com esta honraria.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2023

  
**SAMARA DA VISÃO**  
Vereadora

ccs

**TABELA DE VOTAÇÃO**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 120/2023**  
Poder Legislativo  
Votação Única: 21 x 0  
Data: 21/12/2023

<b>VEREADOR (A)</b>	<b>VOTAÇÃO</b>
<b>AERO CRUZ</b>	<b>Favorável</b>
<b>ALEX DE JESUS</b>	<b>Favorável</b>
<b>CAPITÃO ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>DIOGO HOFFMANN</b>	<b>Favorável</b>
<b>EDILSÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>Favorável</b>
<b>ELISMAR GONÇALVES</b>	<b>Favorável</b>
<b>GATURIANO CIGANO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILBERTO MELO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILMAR SANTOS</b>	<b>Favorável</b>
<b>JOSIVALDO BARROS</b>	<b>Favorável</b>
<b>LUCINHA MOTA</b>	<b>Favorável</b>
<b>MAJOR ENFERMEIRO</b>	<b>Favorável</b>
<b>MANOEL DA ACOSAP</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARIA ELENA DE ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS AMORIM</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS DO N4</b>	<b>Favorável</b>
<b>OSÓRIO SIQUEIRA</b>	<b>Ausente</b>
<b>RODRIGO ARAÚJO</b>	<b>Favorável</b>
<b>RONALDO SILVA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RUY WANDERLEY</b>	<b>Ausente</b>
<b>SAMARA DA VISÃO</b>	<b>Favorável</b>
<b>WENDERSON BATISTA</b>	<b>Favorável</b>
<b>ZENILDO DO ALTO DO COCAR</b>	<b>Favorável</b>

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0120/2023 – PODER LEGISLATIVO**  
**EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM**  
**MALAN A SENHORA INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS**

**AUTORA: SAMARA DA VISÃO**

**RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a Senhora **Ingrid Zanella Andrade Campos**, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, com grande destaque na área jurídica, atuando como advogada e pesquisadora.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

  
VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO

plcg

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0120/2023– PODER LEGISLATIVO**  
**EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM**  
**MALAN A SENHORA INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS**  
**AUTORA: SAMARA DA VISÃO**  
**RELATOR: RUY WANDERLEY**  
**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

### I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Ingrid Zanella Andrade Campos**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

*plcg*